



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ofício N° 69/SUAS/2020

CÓPIA

Taubaté, 21 de Agosto de 2020.

De: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS

Para: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté
A/C: Sr. Lamarque Monteiro
Diretor Presidente

RECEBIDO
EM 21/08/2020
[Assinatura]

Assunto: Processo Administrativo n° 35779/2019 – Recurso proveniente de Emenda Parlamentar

Considerando Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, regulamentando o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando Termo de Colaboração entre a municipalidade e a Casa São Francisco de Idosos celebrado em 12 de novembro de 2019, sob o Processo Administrativo n° 35779/2019;

Considerando análise realizada pela Área de Auditoria aos documentos comprobatórios das Prestações de Contas apresentadas para o Processo supramencionado, em que foram identificadas variadas incorreções nas informações apresentadas;

Considerando Justificativa apresentada pela Casa São Francisco quanto as despesas efetuadas após o término da vigência do Termo de Colaboração;

Considerando Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa do município, o qual destaca a impossibilidade da Administração Pública aceitar as despesas efetuadas após o término da vigência do referido Termo de Colaboração pactuado em sua Cláusula Sétima;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Sendo assim, buscando alcançar a regular aplicação dos recursos públicos repassados, vimos por meio deste, solicitar que a Casa São Francisco proceda a devolução financeira indicada, na Conta Bancária – Prefeitura Municipal de Taubaté: Banco do Brasil – Agência: 0076-0; Conta Corrente: 53.521-4. Valor corrigido até 31/08/2020:

- Processo Administrativo nº 35779/2019 – **R\$ 38.650,77 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**

Cordialmente,


Cassia Camila Val de Melo
Área de Gestão SUAS

Priscila Valle Silva Soares
Gestor de Área da Proteção Social Especial


Isabel Cristina Pastorelli Teixeira
Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social